



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Seção Judiciária de Pernambuco

PORTARIA N° 343/2004-DF

Recife, 09 de novembro de 2004

O MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Pernambuco, **DR. ÉLIO WANDERLEY DE SIQUEIRA FILHO**, no uso das suas atribuições legais,

Considerando os termos do art. 4° da Lei n° 6.494/77, que autoriza o recebimento de contraprestação distinta da bolsa de estágio;

Considerando a necessidade de apresentar uma forma de contraprestação aos estudantes que são voluntários e por conseguinte, não recebem remuneração;

**R E S O L V E :**

- III. CONCEDER reembolso com despesas de transporte coletivos aos estagiários voluntários da Seção de Apoio Administrativo da Subseção Judiciária de Petrolina, em número de 02 (dois);
- IV. FIXAR o referido reembolso de acordo com o valor das tarifas de transporte urbano entre a residência do estagiário e o edifício sede da Subseção Judiciária, de acordo com a frequência mensal do estagiário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE,

**ÉLIO WANDERLEY DE SIQUEIRA FILHO**  
Juiz Federal Diretor do Foro